

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo Correcional Acusatório SEI nº 53400-100742/2024-73 - Sindicância Data do Julgamento 27/02/2025

A Diretoria Executiva da EBC, no exercício de suas atribuições conforme definido no subitem 13.13.2.1, e com base nos subitens 8.4.1 e 13.14.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade da EBC – NOR 903, após análise dos autos e conhecimento do recurso, decidiu pela manutenção da decisão da Autoridade Julgadora em primeira instância. Portanto, ratifica-se a aplicação da penalidade de advertência, à ex-agente pública responsabilizada nos autos do Processo de Sindicância nº 53400-100742/2024-73, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos subitens 11.1, inciso VII; e 11.3, inciso XI da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC - NOR 301 e no subitem 5.3, incisos III e VIII do Código de Conduta e Integridade da EBC.